

Candidato(a)

FABIANA CARLA SILVA BERNARD

CPF

711.401.071-00

Vaga

(Etapa 2) (00163) ADVOGADO (A)

Situação

Indeferido

Data de registro

03/06/2025 18:45:07

Recurso

Venho, respeitosamente, solicitar a reconsideração da minha avaliação na etapa de entrevista do processo. - Gostaria de esclarecer que referente ao Recurso de Revista tenho pleno conhecimento teórico sobre sua estrutura, admissibilidade e fundamentação, estando totalmente apta a atuar sempre que necessário. Além disso, acredito que a experiência consolidada que possuo na área trabalhista, com prazos, audiências, instrução probatória, defesas e recursos ordinários, me capacita de forma plena para assumir a função pretendida. Ressalto ainda que o Recurso de Revista, embora relevante, não é utilizado de forma diária ou recorrente na maioria das instituições, não devendo, portanto, ser tratado como critério isolado. Estou plenamente disposta a aprimorar continuamente meus conhecimentos, inclusive com foco em peças específicas como essa, e reafirmo meu comprometimento com a excelência, ética e eficiência no exercício profissional. - Durante minha atuação na Prefeitura, o setor jurídico não era responsável direto pela tramitação dos processos licitatórios, uma vez que essa atribuição cabia às áreas demandantes. No entanto, o jurídico desempenhava um papel essencial no suporte técnico-jurídico a esses procedimentos, sendo encarregado da elaboração das minutas contratuais e da emissão de pareceres jurídicos prévios, documentos indispensáveis para a formalização dos contratos e para assegurar a regularidade e legalidade dos atos administrativos. Ainda que a condução do processo licitatório fosse descentralizada, a elaboração da minuta do contrato e a validação jurídica do instrumento contratual eram competências do setor jurídico, do qual fiz parte de forma ativa e efetiva. Dessa forma, reitero que possuo experiência prática na elaboração de minutas contratuais, bem como no acompanhamento jurídico dos contratos administrativos, em conformidade com as atribuições legais e institucionais inerentes à função que desempenhei. - Gostaria de destacar, ainda, que minha experiência com licitações não se limita ao conhecimento teórico adquirido em cursos da Escola de Governo. Atualmente, atuo na Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), onde sou responsável, dentro da Gerência em que estou lotada, pelos processos de contratação. Nessa função, participo diretamente do planejamento das contratações, realizo abertura do processo no SEI, elaboro minuta de Termo de Referência, solicito orçamento de fornecedores, verifico com o Financeiro a dotação orçamentária e acompanho as fases internas do procedimento, o que reforça minha vivência prática e atual na área. Dessa forma, reitero que possuo experiência sólida e efetiva na elaboração de minutas contratuais, no acompanhamento técnico de processos licitatórios e na gestão de contratações públicas, conforme as atribuições legais e institucionais das funções que exerço e exerci. - Durante a entrevista comportamental, fui questionada sobre como costumo agir diante de situações de conflito ou divergência dentro da equipe. Respondi de forma sincera, destacando que adoto uma postura baseada no diálogo, na escuta ativa e na busca por soluções equilibradas, respeitando os diferentes pontos de vista. No entanto, não me foi solicitado um exemplo prático durante a conversa, o que, ao que parece, foi interpretado como ausência de vivência concreta nesse tipo de situação. Gostaria de esclarecer que já enfrentei, sim, situações dessa natureza ao longo da minha trajetória profissional. Um exemplo ocorreu recentemente, durante o período em que atuei como substituta da Gerente na equipe em que trabalho atualmente, na OVG. Na ocasião, houve um impasse quanto à definição das atividades previstas no cronograma da gerência e as demandas urgentes de um evento externo vinculado à Diretoria (Goiás Social Mulher). Diante da divergência, tomei a iniciativa de promover um diálogo direto e respeitoso com os envolvidos, ouvindo os diferentes pontos de vista e propondo uma solução que considerasse a disponibilidade de pessoal, já que parte da equipe estava em período de férias, bem como a urgência e importância das atividades em ambos os contextos. Conseguimos reorganizar a equipe de forma que parte colaborasse com o evento externo, enquanto outra parte mantinha as demandas internas da gerência, sem prejuízos para nenhuma das frentes. Acredito que esse tipo de vivência demonstra minha capacidade de lidar com conflitos de forma equilibrada, com foco em soluções práticas, diálogo e cooperação. Por isso, venho solicitar a gentil reconsideração da avaliação atribuída nesse quesito.

Candidato(a)

FABIANA CARLA SILVA BERNARD

CPF

711.401.071-00

Vaga

(Etapa 2) (00163) ADVOGADO (A)

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

04/06/2025 17:25:37

Resposta

Em atenção ao recurso interposto pela candidata quanto à pontuação atribuída na etapa de entrevista do processo seletivo para o cargo de advogada, cumpre à Comissão Avaliadora, com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência nº 06/2025, apresentar a análise e resposta fundamentada. A entrevista foi conduzida com base em critérios objetivos, previamente definidos, de modo a aferir o grau de domínio prático e técnico em áreas essenciais ao exercício da função. A seguir, examinamos de forma individualizada os fundamentos apresentados no recurso, contrapondo-os às informações prestadas durante a entrevista e à metodologia adotada no certame.

1. Domínio na área do Direito Trabalhista – Nota atribuída: 6,00 (Atende Parcialmente) A candidata sustenta que possui pleno conhecimento teórico do Recurso de Revista, e destaca sua atuação prática em outras peças do processo do trabalho. No entanto, a avaliação teve como objeto não apenas o conhecimento teórico, mas sobretudo a experiência prática com peças processuais de maior complexidade técnica, como é o caso do Recurso de Revista. Durante a entrevista, ao ser questionada especificamente sobre essa peça, a candidata reconheceu não ter atuado em sua elaboração, limitando-se à experiência com petições iniciais, contestações e recursos ordinários. O processo seletivo busca profissionais aptos a atuar em demandas complexas e multifacetadas, inclusive com atuação estratégica em instâncias superiores. A capacidade de elaborar peças recursais complexas como o Recurso de Revista não é critério isolado, mas sim parte do conjunto de habilidades que compõem o domínio pleno do Direito do Trabalho no contexto do cargo pretendido, inclusive, no âmbito da Justiça do Trabalho, o jus postulandi das partes não alcança o Recurso de Revista (Súmula nº 425 do TST), pois se trata de recurso eminentemente técnico. Portanto, a nota atribuída reflete, de maneira proporcional, a experiência prática evidenciado na entrevista, sem desconsiderar os demais elementos positivos da trajetória profissional da candidata.

2. Domínio sobre contratos e convênios – Nota atribuída: 6,00 (Atende Parcialmente) A candidata sustenta que participou da análise de contratos e da elaboração de pareceres jurídicos na Prefeitura, e que hoje contribui com a elaboração de minutas contratuais na OVG. Durante a entrevista a candidata informou que realizava a análise de contratos, mas que não elaborava os contratos pois existia um departamento específico para a elaboração deste documento, tais elementos, embora relevantes, não demonstram a responsabilidade direta e contínua pela concepção e redação técnica dos instrumentos contratuais ou convênios, tampouco pela gestão jurídica do ciclo contratual completo (desde a elaboração até o encerramento contratual e eventuais penalizações), que, inclusive, nesta Organização, são competências atribuídas à Assessoria Jurídica – ASJUR, conforme previsto no Regimento Interno da OVG. Ressaltamos que o domínio pleno exigido pela competência avaliada pressupõe experiência consolidada em todas as fases do contrato administrativo, inclusive na proposição de cláusulas sensíveis (como garantias, penalidades, rescisão, reequilíbrio econômico-financeiro e responsabilidade contratual), o que não restou demonstrado pela candidata. Portanto, a nota atribuída reflete, de maneira proporcional, a experiência prática evidenciado na entrevista, sem desconsiderar os demais elementos positivos da trajetória profissional da candidata.

3. Domínio sobre licitações – Nota atribuída: 6,00 (Atende Parcialmente) A candidata argumenta que, na Prefeitura, o setor jurídico não era o responsável direto pelas licitações, mas que atuava com pareceres e elaboração de minutas. Acrescenta que atualmente acompanha processos de contratação na OVG. Entretanto, a análise da competência em questão visa aferir não apenas o conhecimento sobre o procedimento licitatório em seus aspectos formais ou administrativos, mas principalmente a capacidade técnica-jurídica de interpretar, aplicar e fiscalizar a legalidade dos atos licitatórios sob a ótica jurídica. Durante a entrevista, não foram apresentados exemplos concretos de pareceres jurídicos elaborados em fases críticas do processo licitatório, tampouco foi demonstrado domínio prático sobre temas como: impugnação a edital, análise jurídica de habilitação/inabilitação, julgamento de recursos administrativos, vícios de legalidade e aplicação de sanções. Os elementos expostos foram mais relacionados à rotina administrativa do procedimento (SEI, orçamento, Termo de Referência), o que, embora valioso, não configura experiência técnica-jurídica plena conforme exigido pelo critério.

4. Trabalho em equipe – Nota atribuída: 6,00 (Atende Parcialmente) Informamos que a avaliação realizada, na etapa comportamental de entrevista, também foi conduzida com base nos critérios previamente estabelecidos em edital, em conformidade com os princípios da isonomia, transparência e imparcialidade. Sua participação foi bastante positiva, e o conteúdo apresentado evidenciou experiência, comprometimento e domínio das atribuições compatíveis com a função. Isso se refletiu na pontuação obtida, de 38 pontos em um total de 50, o que representa um desempenho expressivo e alinhado a muitos dos critérios avaliados. Com relação ao ponto destacado em seu recurso, a competência relacionada ao Trabalho em Equipe, esclarecemos que a avaliação foi pautada não apenas na manifestação de princípios e condutas, mas também na apresentação de exemplos práticos e objetivos que permitissem aferir, com clareza, a aplicação desses comportamentos em contextos reais. A entrevista é uma oportunidade para que o candidato apresente como suas experiências se traduzem em ações práticas. O exemplo citado, embora tenha sido mencionado durante a entrevista, concentrou-se principalmente em aspectos como comunicação, tomada de decisão e liderança situacional, no sentido de ouvir a equipe e tomar as decisões necessárias. Já a avaliação da competência de trabalho em equipe, busca identificar do ponto de vista comportamental situações que evidenciem construção coletiva, colaboração eficaz para alcançar objetivos comuns, participação ativa e integração com os demais membros da equipe na busca de soluções conjuntas e ainda o alcance de resultados baseados na consideração das contribuições alheias. Nesse sentido, a forma como o exemplo foi apresentado não permitiu aferir com clareza essa dimensão específica, o que justificou a nota atribuída. Portanto, a nota atribuída reflete, de maneira proporcional, a experiência prática evidenciada na entrevista, sem desconsiderar os demais elementos positivos da trajetória profissional da candidata. Ante o exposto, as pontuações atribuídas refletem uma avaliação e proporcional ao desempenho apresentado, considerando-se os critérios objetivos da grade. A comissão reconhece a trajetória profissional da candidata e a disposição expressa em continuar aprimorando suas competências — o que certamente é um diferencial positivo, mas reforça que a entrevista visa avaliar a prontidão atual para o exercício do cargo, com ênfase na experiência prática e domínio técnico efetivo. Dessa forma, não foram verificados elementos suficientes para revisão das pontuações atribuídas, razão pela qual mantém-se a avaliação inicialmente conferida.